



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 160, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO ATÉ O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a consoantes especificações a seguir:

- ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- PROGRAMA: 001- PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
- PROJETO: 6.039 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	2000.10.0000 - SUAS	60.000,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	Diárias	2000.10.0000 - SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	2000.10.0000 - SUAS	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2000.10.0000 - SUAS	15.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Aldo Enio Borges

ALDO ENIO BORGES
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Irã Farias dos Santos
IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de
Administração